



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 001/2018.
De 05 de fevereiro de 2018.

**Declara Inservíveis Os Bens Móveis Do Patrimônio
Do Poder Legislativo, Abaixo Relacionados.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno em seu art. 197, e Art. 51 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a dar baixa dos bens móveis do patrimônio, que se encontram considerados inservíveis, conforme segue abaixo, que deverão ser transferidos ao Executivo Municipal que dará sua destinação:

Nº DA PLACA	DISCRIMINAÇÃO	MOTIVO	Valor Aquisição	VALOR Depreciação	Valor Contábil
978	Computador Celeron Duo 16,2 GB DDR1 DRIVER DVD	Inservível	845,64	641,38	202,57
697	Condicionador de Ar 30.000 BTUS CONSUL CCF 30C	Inservível	3.009,34	1.203,81	1.805,53
698	Condicionador de Ar 30.000 BTUS CONSUL CCF 30C	Inservível	3.009,34	1.203,81	1.805,53
699	Condicionador de Ar 30.000 BTUS CONSUL CCF 30C	Inservível	3.009,34	1.203,81	1.805,53
1013	CPU	Inservível	696,41	527,99	168,42
Total			10.570,07	4.780,80	5.787,58

Art. 2º. – Os Bens foram avaliados em R\$ 5.787,58 (Cinco mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 3º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 05 de fevereiro de 2018.

DESPACHO

Aprovado 51 emendas por unanimidade na sessão de 19/02/2018

Presidente: _____

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

_____ presentes

_____ a favor

_____ contra


Ederson Porsch
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Canarana - MT

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

PRESIDENTE: Robson Wainer dos Santos Barbosa

RELATOR: Gilmar Miranda de Almeida

MEMBRO: Laudemiro Alves Vieira

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2018

Parecer (com base no Regimento Interno: Arts. 65 e 66).

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA:

Declara Inservíveis ao Bens Móveis do patrimônio do Poder Legislativo, Abaixo Relacionados.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR:

O projeto de resolução está de acordo com a constituição. Portanto, sou favorável.

3. DECISÃO DA COMISSÃO:

a) Votam pelas conclusões do relator os Vereadores:

Robson Wainer dos Santos Barbosa e Laudemiro Alves Vieira

b) Votam contra as conclusões do relator os Vereadores:

— / —

c) O Parecer da Comissão é: *Favorável*

(favorável/Contrário)

Sala de Sessões, 08 de fevereiro de 2018.

[Assinatura]
Presidente

[Assinatura]
Relator

[Assinatura]
Membro